

Gabinete do prefeito

Decreto n° 016/2025, de 28 de março de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2025, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6°, da Lei 1.916/2024."

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal n° 1.916/2024, art. 6°, a importância de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

<u>ÓRGÃO</u> : 04.00 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					
<u>UNIDADE</u> :04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					
CONTA	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)		
4.4.90.52	1056	540	60.000,00		

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), nos termos da Lei Municipal n° 1.916/2024, art. 6°, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

<u>ÓRGÃO</u> : 04.00 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					
<u>UNIDADE</u> : 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					
CONTA	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)		
4.4.90.51	1054	540	60.000,00		



Gabinete do prefeito

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de março/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, 28 de março de 2025.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes

Prefeito Municipal